

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº537/98

ALVORADA-TO; 23 DE MARÇO DE 1.998.

"Dispõe sobre a criação da SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLIO e dá outras providências".

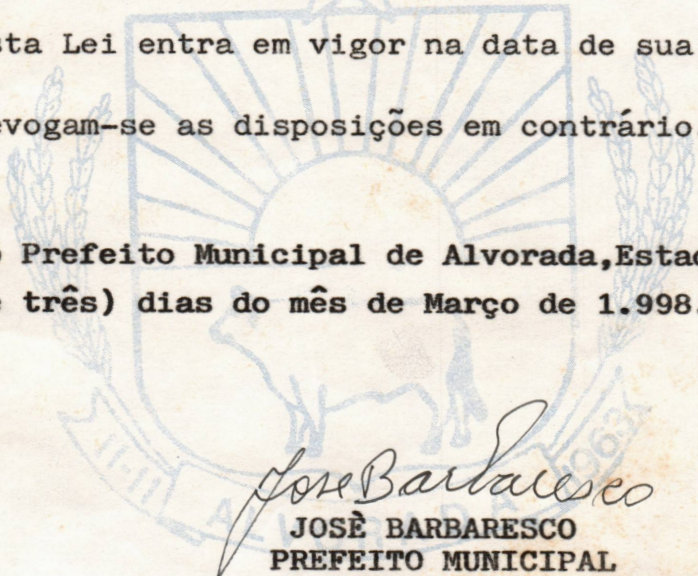
A Câmara Municipal de Alvorada, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a segunda semana do mês de Dezembro como "SEMANA MUNICIPAL DO EVANGÉLIO".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 1.998.



Jose Barbaresco
JOSÉ BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins de direito que a presente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura e em vários lugares da cidade para o conhecimento público ' nesta data".

SIDOMAN RIBEIRO NEVES
SEC. ADMINISTRATIVO